



PROJETO DE LEI N° 001/2026

Dispõe sobre a alteração do Dia do Evangélico no âmbito do Município de Demerval Lobão – PI e dá outras providências.

A vereadora Alessandra do Nascimento Santos Lopes - PDT, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia do Evangélico** no âmbito do Município de Demerval Lobão, a ser comemorado **anualmente no dia 8 de dezembro**.

Art. 2º O Dia do Evangélico passa a integrar o **Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município**, com o objetivo de reconhecer a relevância histórica, social, cultural e espiritual das igrejas evangélicas na formação e no desenvolvimento da sociedade demervalense.

Art. 3º Na data prevista no art. 1º, poderão ser realizadas atividades comemorativas e alusivas à data, tais como:

- I – cultos e celebrações religiosas;
- II – eventos culturais e musicais;
- III – encontros, palestras e seminários;
- IV – ações sociais e comunitárias voltadas ao interesse público.

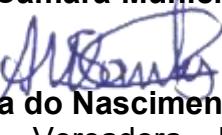
Art. 4º As comemorações relativas ao Dia do Evangélico **não constituem feriado municipal**, nem ponto facultativo, podendo ocorrer em articulação entre as entidades religiosas e o Poder Público, observados os princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade e laicidade do Estado.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá prestar apoio institucional às atividades alusivas à data, desde que haja disponibilidade orçamentária e respeito à legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 463/2013 e as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Demerval Lobão – PI, ____ de _____ de 2026.


Alessandra do Nascimento Santos Lopes
Vereadora – PDT



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o **Dia do Evangélico no Município de Demerval Lobão**, fixando sua comemoração no **dia 8 de dezembro**, como forma de reconhecer e valorizar a expressiva contribuição das igrejas evangélicas para o desenvolvimento social, cultural e espiritual da comunidade local.

As igrejas evangélicas exercem relevante papel social no município, atuando não apenas na dimensão religiosa, mas também na promoção de ações solidárias, educacionais, assistenciais e de fortalecimento dos valores éticos e familiares, contribuindo significativamente para a construção de uma sociedade mais justa, fraterna e participativa.

A fixação de uma data específica no calendário oficial do município representa um gesto de respeito e reconhecimento à pluralidade religiosa, sem afrontar o princípio da laicidade do Estado, uma vez que a proposta não cria feriado nem impõe obrigações ao Poder Público, limitando-se a autorizar e reconhecer manifestações culturais e religiosas de interesse coletivo.

Ressalta-se que a escolha do **dia 8 de dezembro** proporciona estabilidade à comemoração, evitando variações anuais, facilitando o planejamento das atividades e fortalecendo a identidade do evento no calendário municipal.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público da matéria, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.


Alessandra do Nascimento Santos Lopes
Vereadora – PDT